Estudo Técnico Preliminar 368/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Medicamento solicitado para o paciente Carlos Eduardo Ticianelli Terazaki, conforme relatório em anexo.

Deposteron é indicado para reposição de testosterona em homens que apresentem hipogonadismo primário ou adquirido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Farmacêutica	Daniela Cristina da Silva Norberto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

21 ampolas de Cipionato de Testosterona 200mg/2ml.

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos: na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP.

Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Compra por Dispensa de Licitação, para atender as necessidades do paciente Carlos Eduardo Ticianelli Terazaki.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

21 ampolas de Cipionato de Testosterona 200mg/2ml.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.866,27

R\$ 1.866,27

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A medicação pode ser entregue em 2 parcelas.

Sendo que a primeira metade deverá ser realizada em até dez dias após o contato com o solicitante.

E a segunda entrega após 30 dias depois da 1º entrega.

O medicamento deverá ter uma validade de 12 meses a contar da data da Nota Fisca

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esse pedido será enviado para viabilidade

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as necessidades do paciente Carlos Eduardo Ticianelli Terazaki.

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante da medicação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

pp

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Atender as necessidades do paciente Carlos Eduardo Ticianelli Terazaki.

DANIELA CRISTINA DA SILVA NORBERTO

Farmacêutica